ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

LEI MUNICIPAL 944/94

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARI CARLINHOS JAEGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais) para a cobertura à seguinte Dotação Orçamentária.

04 - SECRETARIA DA FAZENDA
01 - SECRETARIA DA FAZENDA E ÓRGÃOS SUBORDINADOS
- 03 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
- 08 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
- 038 CONTROLE INTERNO
- 1032 GALPÃO MUNICIPAL
- 3120 MATERIAL DE CONSUMO.....500,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior, será procedida a arrecadação a maior na receita da participação no ICMS no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

AGUDO/RS, aos 11 de novembro de 1994, 136º da Colonização e 35º da Emancipação.

ARI CARLINHOS JAEGER

Registre-se e Publique-se

HELIO PAULO REHN
Sec. de Administração.